



DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.781, DE 27 DE AGOSTO DE 1992 - D.O. 08.09.92.

Autor: Deputado Jorge Yanai

Autoriza o Poder Executivo a criar e instalar a Delegacia de Roubos e Furtos, em Sinop-MT.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência exclusiva a que se refere o art. 26, inciso IX, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado a criar e instalar a Delegacia Especializada de Roubos e Furtos, em Sinop-MT.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 31 de agosto de 1992.

as) DEPUTADO MOISÉS FELTRIN
Presidente

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.